



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RELATÓRIO 1

Subcomissão Especial da Crise Energética no Amapá

SUBCEA

DEZEMBRO DE 2023

1. Relatório

A Subcomissão Especial da Crise Energética no Amapá – Subcea foi constituída por meio do Ato da Presidência nº 3/2023, de 18 de setembro de 2023, para debater, acompanhar e encontrar soluções para os entraves técnicos e tarifários de energia elétrica no Estado do Amapá.

A Subcea foi composta por quatro membros titulares e um membro suplente, com prazo de duração vigente até 15 de dezembro de 2023, podendo ser renovada ou extinta pelo presidente da 2º Sessão Legislativa Ordinária, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade.

O objetivo desta Subcomissão especial foi o de analisar a decomposição estrutural da tarifa de energia elétrica no estado do Amapá, como são realizadas as revisões tarifárias e sua implementação, bem como apresentar a apuração da desigualdade do consumo de energia por classe de renda. Como objetivos específicos, podemos listar:

- i) Analisar decomposição da tarifaposta em consulta pública pela Aneel de proposta de reajuste de 44,41% na tarifa energética no Amapá para o final do ano de 2023;
- ii) Avançar na discussão sobre a questão com o objetivo de analisar o impacto causado à população Amapaense; e
- iii) Acompanhar o andamento dos requerimentos de informação e de auditoria apresentados no âmbito na Comissão de Desenvolvimento Urbano e sugerir novas ações a partir das informações obtidas.

No âmbito da Subcomissão Especial, foram aprovados cinco requerimentos para obtenção de informações diversas afetas ao seu trabalho. Pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, foram aprovados oito requerimentos sobre matérias relacionadas ao mesmo tema, que poderão subsidiar a análise desta Subcomissão Especial.

É o relatório.

2. Voto

A investigação das razões que permeiam o aumento acentuado nas tarifas de energia elétrica no estado do Amapá deve ser considerada uma questão de fundamental importância a ser solucionada por este Parlamento. Os trabalhos desta Subcomissão Especial não apenas buscam esclarecer as circunstâncias que levam a tais elevações, mas também se esforça a iluminar o processo de revisão tarifária e sua implementação, um aspecto crítico na gestão de recursos energéticos. A energia elétrica é um recurso essencial, e seu custo afeta diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, a apuração sobre as circunstâncias relacionadas às revisões tarifárias e sua implementação é fundamental para garantir a transparência e a justiça no processo de definição de preços. Revisões tarifárias são complexas e devem levar em consideração múltiplos fatores, como custos de produção, investimentos em infraestrutura, e a necessidade de manter a energia acessível para todos. Entretanto, os percentuais aplicados à revisão tarifária não se justificam. Compreender como essas revisões foram calculadas ajudará a assegurar que elas sejam justas e equitativas, evitando sobrecargas financeiras desnecessárias à população.

A apuração da desigualdade no consumo de energia por classe de renda é outro aspecto a ser enfrentado nos trabalhos da Subcomissão Especial. Tal análise pode revelar disparidades significativas no acesso e no uso da energia, uma questão intrinsecamente ligada à justiça social e econômica. Em muitos casos, as famílias de menor renda gastam uma proporção maior de seus rendimentos em serviços básicos, incluindo energia, o que pode agravar as desigualdades existentes. Entender essas dinâmicas é essencial para formular políticas públicas que promovam a equidade e garantam que todos tenham acesso a serviços de energia a um preço justo e sustentável.

Durante a 2ª Reunião Extraordinária, foi atendida proposta que estendia os trabalhos da Subcomissão Especial a outras unidades da

federação atendidas pela Equatorial. Essa nova diretriz possibilitou uma abordagem ampla sobre a atuação da empresa, e permitiu avaliar problemas que são comuns a outras concessões.

2.1. Requerimentos apresentados na Subcomissão Especial

No decorrer dos trabalhos da Subcomissão, foram aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento nº 1/2023 - SUBCEA

A partir da aprovação do Requerimento nº 1/2023 – SUBCEA, foi encaminhado o Of. 1/2023 – SUBCEA, de 19/10/2023, por meio do qual foram solicitou informações acerca das demandas quantitativas e qualitativas de reclamações e denúncias contra a CEA Equatorial junto a este Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá – Procon/AP.

Em resposta, o Procon/AP encaminhou o Ofício nº 330201.0076.2479.043 9-2023 GAB – PROCON, por meio do qual apresentou respostas a seguir resumidas, referentes ao período de 01/01/2023 até 24/10/2023:

- Atualmente constam no Sistema Nacional de Atendimento ao Consumidor – Pro Consumidor o total de 833 registros de reclamações, não sendo constatado nenhum registro de denúncia até o presente momento.
- As principais problemáticas trazidas pelos consumidores são:
 - a) Renegociação / parcelamento de dívida;
 - b) Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos ou não informados;
 - c) Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição;
 - d) Má qualidade no atendimento presencial ou outros canais (exceto SAC);
 - e) SAC - Demanda não resolvida / não respondida / respondida após o prazo.
- Não é possível responder o quantitativo de reclamações por tema; e

- Atualmente a maioria das reclamações registradas diariamente em nosso sistema versam sobre reclamações dos serviços prestados pela CEA Equatorial, sendo que o Procon/AP tem se organizado internamente para responder com o máximo de celeridade e eficiência as diversas demandas trazidas pelos consumidores.

Requerimento nº 2/2023 - SUBCEA

Após a aprovação do Requerimento nº 2/2023 – SUBCEA, foi encaminhado o Of. Pres. nº 176/2023 – CDU, de 9/11/2023, ao Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual foi requerida auditoria “das ações e medidas adotadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço público de distribuição de energia elétrica prestado pela Equatorial Energia Goiás”.

Em resposta, em 14/11/2023, a Corte de Contas informou que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo TC-038.964/2023-6, está sendo tratado com a devida urgência e tramitação preferencial, consoante o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 215/2008. Dado o prazo reduzido para a elaboração de uma auditoria dessa magnitude e complexidade, até a data de elaboração do presente Relatório, o Tribunal não encaminhou nenhuma análise ou documentação adicional.

Requerimento nº 5/2023 - SUBCEA

Considerando a aprovação do Requerimento nº 5/2023 – SUBCEA, a Subcomissão Especial encaminhou o Of. 3/2023-Subcea, de 13/11/2023, à Equatorial/AP, contendo os seguintes questionamentos: i) Considerando que CEA EQUATORIAL ENERGIA S/A iniciou obra de implantação de um novo sistema de medição de energia, requisito informações sobre a ocorrência de homologação destes novos medidores de energia elétrica, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – IMMETRO; ii) Requisito informações sobre os novos medidores de energia elétrica, se o equipamento irá trazer prejuízo aos consumidores; e iii) qual o quantitativo de denúncias e

reclamações sobre medidores de energia elétrica, gerenciados pela companhia CEA EQUATORIAL?

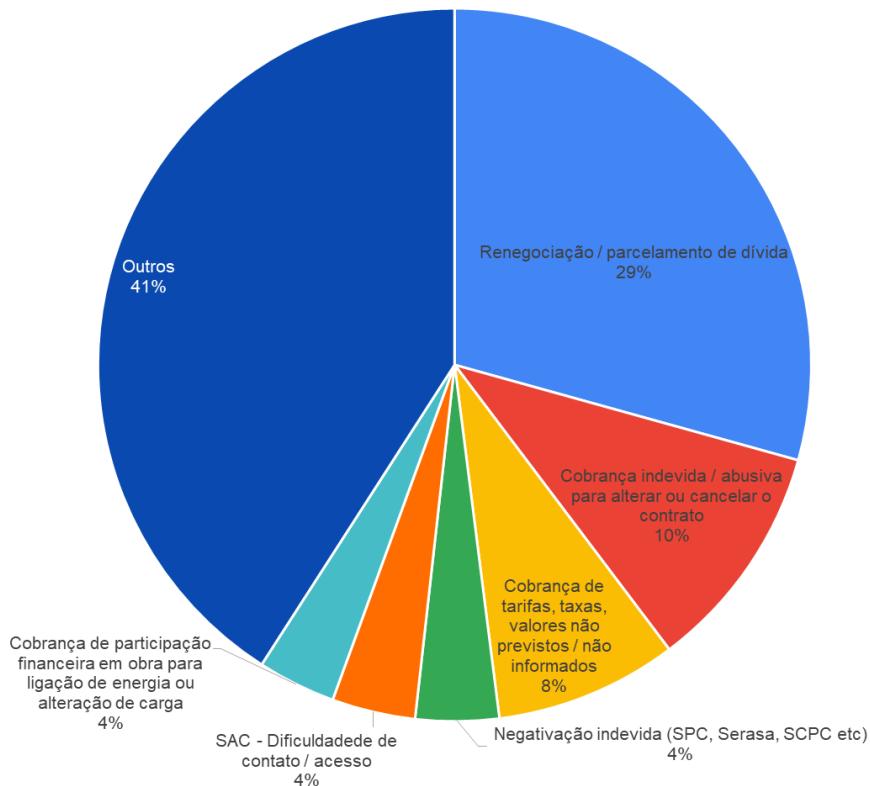
A correspondência não obteve resposta.

Requerimento nº 6/2023 - SUBCEA

Após a aprovação do Requerimento nº 6/2023 – SUBCEA, foi encaminhado o Of. Pres. nº 2/2023 – CDU, de 13/11/2023, por meio do qual foram confrontados com as seguintes questões: i) existem quantas demandas em valores numéricos de reclamações e denúncias de consumidores que recaiam contra o Grupo Equatorial? ii) as demandas versam sobre o que especificamente, como exemplo a busca de informações sobre religações, pagamentos de boletos atrasados, consultas sobre cobranças supostamente indevidas entre outras demandas? iii) qual o quantitativo em cada tipo de reclamação e denúncia? iv) Quanto ao Grupo Equatorial, qual o quantitativo de reclamações que o instituto recebe?

Em resposta, o Procon/GO encaminhou o Despacho nº 1126/2023/SSP/PROCON-09666, de 17/11/2023, por meio do qual informou existirem registradas 423 reclamações no período de 1/07 a 11/11/2023, cujos problemas relatados foram distribuídos da seguinte forma:

Figura 1 – Tipos e reclamações contra a Equatorial registradas no Procon/GO



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Procon/GO

Conforme pode ser constatado a partir da leitura do gráfico acima, o número elevado de reclamações relacionadas a renegociação de dívidas revela o quanto onerosa tem sido a conta de energia elétrica para as famílias atendidas pela empresa.

Requerimento nº 7/2023 - SUBCEA

Considerando a aprovação do Requerimento nº 7/2023 – SUBCEA, a Subcomissão Especial encaminhou Requerimento de Informação ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no sentido de esclarecer esta Comissão quanto às ações e às medidas adotadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço público prestado pela concessionária Equatorial Energia, no Estado de Goiás. A correspondência não obteve resposta.

2.2. Ações adicionais

Além dos Requerimentos encaminhados pela Subcea, foram aprovados outros documentos adicionais:

RIC – 2089/2023 – que solicita informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia das ações e medidas adotadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço público prestado pela concessionária Equatorial Energia, no Estado do Amapá;

RIC – 2367/2023 – que requer seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda Fernando Haddad informações acerca de tomadas de créditos pela empresa Equatorial;

RIC – 2366/2023 – Solicita informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia dos índices e planilha de custos que embasaram a Proposta de Revisão Tarifária Extraordinária da Equatorial Energia – CEA, no Estado do Amapá, autorizada pela ANELL;

REQ 21/2023 – CDU - requer auditoria com auxílio do Tribunal de Contas da União, das ações e medidas adotadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço público prestado pela concessionária Equatorial Energia no Estado do Amapá. Processo autuado junto ao Tribunal de Contas da União como TC 031.796/2023-0.

2.3. Conclusões do voto

Após o desenrolar dos trabalhos desta Subcomissão Especial sobre as elevações nas tarifas de energia elétrica no estado do Amapá, suas razões, o processo de revisão tarifária e a desigualdade no consumo de energia por classe de renda, foram obtidas informações relevantes, embora ainda parciais. Conforme anteriormente mencionado, as apurações são particularmente importantes, pois seus resultados deverão impactar diretamente a forma como os consumidores são tarifados e como as empresas

de energia equilibram suas necessidades financeiras com as obrigações sociais.

É importante reiterar que, apesar dos progressos, o trabalho ainda não está completo. Existem informações essenciais, especialmente dados detalhados sobre as políticas de revisão tarifária e estatísticas de consumo de energia por diferentes classes de renda, que não foram totalmente acessíveis até o momento. Esses dados deverão levar esta Subcomissão Especial a um entendimento mais profundo das dinâmicas em jogo e para formular recomendações robustas e eficazes. As auditorias do Tribunal de Contas da União constituem outra fonte de informações essenciais que ainda não se encontram disponíveis.

Estamos, assim, recomendando que seja solicitado um prazo adicional para a conclusão deste trabalho. Acreditamos que, com acesso às informações ainda pendentes, seremos capazes de fornecer uma avaliação mais abrangente e precisa, contribuindo significativamente para a compreensão deste tema complexo e sua gestão eficiente no futuro.

Considerando o exposto, somos pela prorrogação dos trabalhos da Subcomissão Especial, como forma de possibilitar prazo adicional para que as solicitações já encaminhadas obtenham a devida resposta.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

Deputado AUGUSTO PUPPIO
Relator